99 Copia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario N.° 58 - Rio de Janeiro - L.° 622 fs. 40. Escriptura de venda do edificio da Fabrica de S. Christovão, suas dependencias, dominio util e directo do respectivo terreno, predios e terrenos da extincta Companhia São Lazaro, marinhas na Praia de São Christovão, caes de pedra e cal edificado etc que faz o Banco da Republica do Brazil a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1899, aos 17 dias do mez de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram como outorgante vendedor o Banco da Republica do Brasil, com séde nesta Capital, legitimamente representado na forma de seos Estatutos por seo Presidente Conselheiro Luiz Martins do Amaral, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Dr. Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, reconhecidos pelos proprios por mim Tab.m e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta destribuida pelo bilhete que fica archivado - E em presença das mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor, Banco da Republica do Brasil, por seo Presidente me foi dito, que elle é legitimo senhor e possuidor do edificio da antiga fabrica de Acidos São Christovão, suas dependencias, dominio directo e util dos respectivos terrenos e marinhas, na Freguezia do Santo do mesmo nome, nesta Capital, outr'ora de propriedade da Companhia União Industrial de São Christovão, ora em liquidação forçada;

que houve a propriedade por compra feita por escriptura de 21 de Outubro de 1897, lavrada em notas deste cartorio a fls 56 do respectivo livro nº 581, que esses bens que em seguida se transcreve achão-se livres e desembaraçados de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial. hypotheca legal ou convencional, apenas sujeito a fôro a Intendencia Municipal, que concedeo a precisa licença e recebeo o respectivo laudemio o que se vê dos conhecimentos abaixo transcriptos: que esses bens são os seguintes: Um terreno fazendo face para o Campo de São Christovão, rua de São Luiz Durão e Praia de São Christovão, medindo de frente pelo Campo 5m,42c; pela rua de São Luiz Durão 15m,5c e pela Praia 9m,90c. tendo a area total de 10.02m9c e 33c. Uma casa no Campo de São Christovão, 56, antigo 54, medindo de frente 7m 10c de pedra e cal e madeiramento de lei com duas portas e uma janella no pavimento terreo e quatro janellas no pavimento superior. Um predio ao mesmo Campo nº 58 antigo nº 56 medindo 28m 60c de frente, de pedra e cal, madeira de lei e pinho, tendo sete portas no primeiro pavimento e sete janellas no sobrado, um jardim na frente e gradil de ferro. Um edificio em que funciona a fabrica dando fundos para o Campo e frente para a Praia de S. Christovão, tendo um portão e quatro janellas no primeiro pavimento e cinco janellas no segundo. Uma casa ao mesmo Campo nº 60 medindo 7m 60c de frente de pedra e cal e portadas de madeira tendo tres portas para o Campo e uma para a rua de São Luiz Durão. Tres casas a rua de São Luiz Durão nºs 13, 15 e 17, de uma porta, frontal de tijolo e alicerces de pedra e cal. Tres casas á mesma rua nºs 19, 21 e 23

83

de porta e janella. Frontal de tijolo e alicerces de pedra e cal. Estas seis casas medem de frente 37m 60c. Uma casa terrea a Praia de S. Christovão nº 51 com uma porta, um portão e quatro janellas. A frente do edificio da fabrica nº 55, medindo 27m 60c de frente, tendo dous portões nove janellas no primeiro pavimento e onze janellas no segundo, construcção de alvenaria e tijolos, madeiramento e vigamento de pinho. Um predio sem numero, junto ao edificio acima, tendo de frente 6,m90c com duas portas e uma janella no pavimto terreo e tres janellas no pavimento superior. Um predio S/nº. antigo 71, medindo de frente 6m20c, tendo duas portas e uma janella no pavimento, tres janellas no segundo e duas no terceiro. Um predio S/nº, antigo 73, medindo de frente 10m70c tendo no pavimento uma porta, um portão e tres janellas e no segundo quatro janellas. Um barracão S/nº, do outro lado da Praia, fronteiro á fabrica, edificado em terreno de marinhas, coberto de folha de ferro galvanisado, medindo 12m 50c por 67m 30c. Uma estacada de madeira de lei lançada no mar á distancia de 134m da rua. Um terreno de marinha com a area 1676m quadrados e 40c todo cercado de caes de alvenaria de pedra. Um armazem Nº 14, antigo 8 c, com a area de 435m quadrados 60c edificado no terreno acima. Um puchado com 67m quadrddos, dous decimetros de pedra e cal, tendo de frente 13m 20c, edificado no mesmo terreno. Um terreno ao lado com 6m 80, tapamento e portão de madeira. Uma ponte no fim do terreno de marinhas, onde está assente um guindaste para descarga. A installação electrica existente e um telheiro á mesma Praia, Nº 53, medindo 20m de frente com uma parede de pedra e cal, um portão e duas portas; que o edificio onde funcciona o Club de S. Christovão acha-se sujeito a um contracto de arrendamento feito por escri-

84

escriptura publica de 24 de Setembro de 1890, lavrada em nota 9735 do livro 53 fls 18- cartorio do Tabm Drº Bruz Machado, arrendamento que terminará em 24 de Setembro do anno que corre, pelo que elle outorgante vendedor obriga-se a recolher ao Thesouro Federal a importancia correspondente aos alugueis pelo praso que falta para sua terminação; que elle outorgante vendedor é tambem legitimo senhor e possuidor dos bens que abaixo se transcreve e foram de propriedade da extincta Companhia São Lazaro, tambem em liquidação forçada e que houve por compra feita por escriptura de 2 de Junho de 1898 a fls 12 v do livro 596 deste cartorio, que esses bens estão igualmente livres e desembaraçados de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional apenas sujeito a foro á Intendencia que cobrou o laudemio devido á transferencia das marinhas o que se vê dos conhecimentos abaixo transcriptos; que esses bens são os seguintes: Marinhas na Praia de São Christovão em frente aos edificios da Companhia, tendo na Praia o comprimento de 550m com caes de pedra e cal edificado, guindaste e aterro com trilhos Decauville- Uma casa de pedra e cal a Praia de S. Christovão 179, terrea na frente, e sobrado na extensão de 13m 29c, medindo pela frente e fundo 9m 80c e pelo lado 21m 10c, tem porta e tres janellas de frente, porta e duas janellas do lado e quatro janellas no sobrado. Dous puchados em forma de meia agoa, nos fundos deste predio, medindo: o primeiro 20m por 4m 30c e o segundo 3m 15c por 4m 80c- Um telheiro nos fundos deste predio. Um terreno com começo de construcção a Praia de S. Christovão Nº 181- Um edificio de pedra e cal a Praia de S. Christovão 183, tendo pela frente cinco janellas, uma saccada e duas portas pelo lado direito, uma porta e

85

dezenove janellas e pelo esquerdo uma porta e doze janellas, mede 14m por 78m 50c. Um edificio de pedra e cal a Praia de S. Christovão 185 e 187, tendo pela frente tres portas e quinze janellas, pelo lado direito cincoenta janellas e uma porta e pelo lado esquerdo duas portas e cincoenta duas janellas, mede de frente 28m, lado direito 104m 65c e lado esquerdo 107m. Um corpo terreo ao lado direito deste edificio onde esta á casa da machina, medindo de frente 6m 10c. Um motor de 200 cavallos, montado na casa supra. Um corpo terreo ao lado esquerdo deste edificio onde estão as caldeiras. duas caldeiras montadas no edificio supra. Todas as transmissões e polias assentes no edificio. Um edificio a Praia de S. Christovão nº 189 medindo 16m por 44m tendo ao lado esquerdo uma escada de ferro fundido, uma porta e trese janellas, ao lado direito quatorze janellas, a frente uma saccada e no pavimento terreo treze janellas e uma porta. Um motor de doze cavallas e caldeira, transmissões e polias no edificio supra. O terreno em que está edificado o edificio. Um grande edificio de ferro em construcção no terreno nº 191 da Praia de S. Christovão. Um barracão de madeira nos fundos do predio nº 189, comprimento 43m 50c, largura 12m 30c. Um barracão de madeira fronteiro ao predio 189, medindo 36m por 10m 50c. Um barracão de madeira nos fundos do predio nº 191, onde estão as officinas de carpintaria, serralheria e fundição medindo 22m 50c por 71m 80c. Todas as machinas e Utensilios existentes neste barracão. Uma casa de pedra e cal a Praia de S. Christovão nº 191, medindo 17m 50c por 43m 30c. Villa de São Lazaro situada no Morro por tras da Fabrica, comprehendendo cincoenta seis casas numeradas de

I a LVI, com as seguintes dimensões: I e II- uma casa medindo 16m 90c por 7m 50c; III- uma dita, medindo 14m 80c por 10m 90c; IV, V, VI- tres ditas medindo 3m 70c por 13m 70c; VII- uma dita, medindo 5,50c por 10m 40c, VIII- Uma dita medindo 5m, por 11m 70c. IX, X-XI- tres ditas, medindo 4,m 90c por 10m 30c; XII- uma dita, medindo 5m por 10m 30c; XIII- uma dita, medindo 7m 50c por 10m 30c; XIV, uma dita medindo 9m por 10m 30c; XV, uma casa medindo 5m, por 12m 20c; XVI, uma dita, medindo 4m 20c por 12m 20c; XVII- uma dita medindo 4m 80c por 12m 20c; XVIII, uma dita, medindo 5m 10c por 12m 20c; XIX- Uma dita, medindo 4m 70c por 12m 20c; XX- uma dita, medindo 4m 80c por 12m 20c; XXI a XXVII, sete ditas, medindo 4m 70c por 12m 20c; XXVIII a XXXIII, seis ditas, medindo 4m 70c por 12m 80c; XXXIV a XXXVI, uma dita medindo 40m de frente; XXXVII a XL quatro ditas medindo 4m 71c por 12m 30c; XLI- uma dita medindo 5m 10c por 12m 30c; XLII a XLIV tres ditas, medindo 4m 80c por 12m 30c; XLV uma dita, medindo 4m 80c por 12m 30c; XLVI. uma dita medindo 10m 50c por 24m 5c; XLVII e XLVIII, duas ditas medindo 10m 50c por 23m 95c; XLIX uma dita medindo 8m 35c por 23m 95c; L e LI, duas ditas medindo 7m 90c por 15m 95c; LII uma dita, medindo 5m 30c por 15m 95c; LIII a LV- tres ditas, medindo 8m por 15m 80c; LVI, uma dita, medindo 5m 50c por 15m 80c, seis caixas d'agua, com as seguintes medições: Nº 1- comprimento- 5m 50c; largura 3m 20c altura d'agua 1m 80c. Nº 2- comprimento 15m 80c, largura 8m 20c. Nº 3 comprimento 28m, largura 16m, altura d'agua 3m. Uma casa de madeira ao lado desta caixa, medindo 5m 30c por 7m 20c. Nº 4 comprimento 12m 90c, largura 8m e 10c

N.º 5 comprimento 14m, largura 12m 10c, altura d'agua 2m 15c. N.º 6 uma caixa para agua salgada, comprimento 14 m, largura 7m 60c. Um burrinho a vapor. Dous barracões de madeira medindo o primeiro 23m 20c por 7m 50, e o segundo 31m por 9m 50c. Dous edificios de madeira em construcção. Tres chalets de madeira a rua Sebastião Pinho. Tres chalets de madeira a rua Industria, medindo o primeiro 7m 80c por 9m 40c e o terreno 18m por 19m, o segundo 7m 80c por 10m e o terreno 17m 80c por 18m; o terceiro 8m 50c por 7m e o terreno 25m por 10m 50c. O terreno do morro em que está edificada a Villa, medindo 9.000m quadrados e terminando na Praia do Retiro Saudoso em um terreno que tem o nº 91 e que mede da frente de rua 17m 50c. Este terreno é limitado na Praia de São Christovão pela rua Marquez de Paraná que começa ao lado do predio nº 179 que tambem é de propriedade do Banco, fazendo parte integrante do alludido terreno, que estes bens achão-se situados no logar denominado Cajú, á Freg.ª de S. Christovão, desta Capital; que pelo presente instrumento vende á outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, os referidos edificios, dominio directo e util dos respectivos terrenos, moveis e utensilios especialisados pelo preço de Cinco mil quinhentos contos de reis assim discriminado: dous mil novecentos contos de reis pelo edificio, dependencias, terrenos e accessorios do Edificio da fabrica de São Christovão, dos quaes dous mil contos custo da propriedade e novecentos contos para despeza de adaptação da mesma ao fim a que se destina; cinco mil reis centos contos pelo edificio, dependencias terrenos e accessorios da extincta Companhia de São Lazaro dos quaes cinco mil contos custo da pro-

propriedade e seiscentos contos para despezas de adaptação da mesma ao fim a que se destina, quantia essa de que elle outorgante vendedor dá á outorgada pelo presente instrumento plena e geral quitação, autorisando-a á levar a mesma em conta do accordo de 18 de maio de 1897 entre elles celebrado por antecipação de pagamento; que elle outorgante obriga-se a recolher ao Thesouro Federal a referida somma de mil quinhentos contos destinada as despezas de adaptação das propriedades acima referidas, a que o mesmo Thesouro Federal dará a devida applicação opportunamente; que assim transfere todo dominio, posse, servidões, direitos e acções que tem sobre todos os referidos bens acima descriptos, á outorgada compradora Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida na posse dos mesmos, em virtude deste Instrumento e da clausula constituti, obrigando-se sempre a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, tirando a outorgada compradora á salvo e paz de todas e quaesquer duvidas e contestações de terceiras e a responder pela evicção de direito independentemente de chamamento a authoria. E pelo Snr Dr Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que autorisado por despacho de 12 de Julho de 1899 do Snr Ministro da Fazenda acceitava em nome e por parte da Fazenda Federal e para ella as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade na forma das disposições legaes em vigor e apenas sello proporcional o que se fez pela verba adiante transcripta. E me entregarão os seguintes alvará e conhecimentos: 90716- Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal- O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará

virem que o Banco da Republica do Brazil requereo licença para pagar laudemio sobre a quantia de seis centos contos de reis (Rs 600:000$000) preço por quanto vende ao Governo da União os terrenos de marinhas que pertenciam as Companhias São Lazaro e União Industrial de São Sebastião nas Praias de S. Christovão e do Cajú, e havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos de nos 45, 476, 92 e 302 lhe é concedida a presente licença ficando obrigada a requerer titulo de aforamento no prazo de 30 dias a contar desta data. E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal em 13 de julho de 1899.- Alberto Augusto Fernandes - Chefe da secção - Pelo Director Arthur Alfredo Reusburg - Estão colladas duas estampas representando o valor de 2.200 rs de sello devidamente inutilisadas. N. 45 - Prefeitura do Districto Federal - Directoria Geral da Fazenda - Laudemio de Marinhas. Ca. de 1899. Rs 15:000$000 - O Banco da Republica do Brasil, deve a quantia acima de 15:000$000 rs 2½ % de laudemio de Rs 600:000$000 preço por quanto vende ao Governo da União os terrenos de marinhas que pertenciáo as Companhias S. Lazaro e União Industrial S. Sebastião, existentes nas Praias de S. Christovão e Cajú - Capital Federal 13 de julho de 1899. O Escrivão Figueiredo - Recebi em 13 de julho de 1899. O Recebedor Fundado - N. 302 - Prefeitura do Districto Federal - Directoria Geral da Fazenda - Foro de marinhas - Reis 84.729 - O Banco da Republica do Brasil deve a quantia de 84.729 rs importe do foro dos terrenos das Praias de S. Christovão e Cajú até 31 de Dezembro de 1899 - Capital Federal 13 de julho de 1899 - Pelo sub director - Figueiredo

Recebi em 13 de Julho de 1899. O Recebedor Fortado - 10 Dto fls 58. 26858 - Rendas de pennas d'agua - Recebedoria da Capital Federal. Exo de 1898 - Contribuição 144$000 rs. Certifico que a Companhia União Industrial de São Sebastião deve a quantia de 144$000 rs renda de quatro pennas d'agua concedidas para uso dos predios nos 56, 58, s/nr e 60 do Campo de S. Christovão. Capital Federal, 3 de Dezembro de 1898. Pelo sub director Gurgel do Amaral. Recebi em 15 de Dezembro de 1898 - Amaro - 10 Dto fls 64 - 26978 - Recebedoria da Capital Federal. Renda de pennas d'agua. Exo de 1898 - Contribuição 72$000 rs multa de 10% 7.200 Rs 79.200 - Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro, deve a quantia de 72.000 renda de duas pennas d'agua concedidas para uso dos predios s/nr e 179 da Praia de S. Christovão. Capital Federal, 31 de Dezembro de 1898. Pelo sub director Gurgel do Amaral. Recebi em 28 de Fevereiro de 1899 - Castro Sobrinho. 10 Dto fls 64 - 26980 - Recebedoria da Capital Federal. Renda de pennas d'agoa - Exo de 1898 - Contribuição 216$000 - Multa 10% 21.600 - 237.600 - Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 216.000 rs renda de seis pennas d'agoa concedidas para uso do predio s/nr da Praia de S. Christovão, Capital Federal 31 de Dezembro de 1898 - Pelo sub director Gurgel do Amaral. Recebi em 28 de Fevereiro de 1899 - Castro Sobrinho - 10 Dto fls 64 - 26981 - Recebedoria da Capital Federal. Renda de pennas d'agoa, Exercicio de 1898. Contribuição 144.000 - Multa de 10% - 14.400 - Rs 158$400 - Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos de S. Lazaro deve a quantia de 144.000 rs renda de quatro pennas de agua concedida para uso do predio s/nr da Praia de S. Christovão - Capital

91

Federal 31 de Dezembro de 1898 - Pelo Sub director Gurgel do Amaral - Recebi em 28 de Fevereiro de 1899 - Castro Sobrinho - 10º Dto fls 64 - 26979 - Recta da Capital Federal - Renda de pennas d'agua. Exº de 1898 - Contribuição 198.000 - Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos São Lazaro deve a quantia de 198$000 renda de quatro pennas d'agua concedidas para uso dos predios nos 183, 185, 187 e 189 da Praia de S. Christovão. Capital Federal 31 de Dezembro de 1898 - Pelo sub director Gurgel do Amaral. Recebi em 31 de Dezembro de 1898 - Dantas - 10º Dto fls 63 - 26982 - Recebedoria da Capital Federal - Renda de pennas d'agua - Exº de 1898 - Contribuição 252.000 rs multa de 10% - 25.200 - Dto 277.200 - Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 252.000 rs renda de sete pennas d'agua concedidas para uso dos predios nos da Praia de S. Christovão. Capital Federal 31 de Dezembro de 1898 - Pelo Sub-director Gurgel do Amaral. Recebi em 28 de Fevereiro de 1898 - Castro Sobrinho - 10º Dto fls 64 - 26983 - Recebedoria da Capital Federal - Renda de pennas d'agua. Exº de 1898 - Contribuição 252.000 rs multa de 10% - 25200 - Dto 277.200 - Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 252.000 rs, renda de sete pennas d'agua concedidas para uso do predio nos da Praia de S. Christovão - Capital Federal 31 de Dezembro de 1898 - Pelo sub director Gurgel do Amaral Recebi em 28 de Fevº de 1899 Castro Sobrº - 10º Dto - fls 66 - 26984 - Recebedoria da Capital Federal - Renda de pennas d'agua. Exº de 1898 - Contribuição 36.000 - Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos de S. Lazaro deve a quantia de 36.000 rs renda de penna d'agua concedida para uso

92

do predio - s/nº (dous predios) da Praia de S. Christovão - Capital Federal 31 de Dezembro de 1898 - Pelo sub-director - Gurgel do Amaral. Recebi em 31 de Dezembro de 1898 - Dantas Jr. 10º Dto fs 66 - 26985 - Recebedoria da Capital Federal - Renda de pennas d'agua. Exercicio de 1898 - Contribuição 108.000 - Certifico que a Companhia Fabrica de Tecidos de S. Lazaro, deve a quantia de 108.000 renda de tres pennas de agua concedidas para uso dos predios s/nº (tres predios) da Praia de S. Christovão. Capital Federal 31 de Dezembro de 1898 - Pelo sub director Gurgel do Amaral. Recebi em 31 de Dezembro de 1898 - Dantas Jr. - 10º Dto fs 66 - 26987. Recebedoria da Capital Federal. Renda de pennas d'agua. Exº de 1898 - Contribuição 108.000 - Certifico que a Cia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 108.000 renda de 3 pennas d'agua concedidas para uso do predio s/nº da Praia de S. Christovão. Capital Federal 31 de Dezembro de 1898. Pelo sub director Gurgel do Amaral. Recebi em 31 de Dezembro de 1898 - Dantas Jr. - 10º Dto fs 66 - 26989 - Recebedoria da Capital Federal. Renda de pennas d'agua - Exº de 1898. Contribuição 108.000 - Certifico que a Cia Fabrica de Tecidos S. Lazaro deve a quantia de 108.000 renda de tres pennas d'agua concedidas para uso do predio s/nº da Praia de S. Christovão. Capital Federal 31 de Dezembro de 1898 - Pelo sub director - Gurgel do Amaral. Recebi em 31 de Dezembro de 1898 - Dantas Jr. - 43867 - 10º Dto fs 65 - Recebedoria da Capital Federal. Renda de pennas d'agua. Exº de 1898. Contribuição 828.000 - Certifico que a Cia S. Lazaro deve a quantia de 828.000 renda de 23 pennas d'agua concedidas pº uso dos predios s/nº da Praia de S. Christovão - Capital Federal 31 de Dezembro de 1898 - Pelo sub director Gurgel do

Amaral. Recebi em 31 de Dezembro de 1899. Dantas Jr. 10º Districto - fls 66 - 43868 - Recebedoria da Capital Federal - Renda de pennas d'agua - Exº de 1898. Contribuição 432.000 - Certifico que a Companhia Fabrica de tecidos S. Lazaro deve a quantia de 432.000rs renda de 12 pennas d'agua concedidas para uso do predio fr da Praia de S. Christovão - Capital Federal 31 de Dezembro de 1899 - Pelo sub director - Gurgel do Amaral. Recebi em 31 de Dezembro de 1898 - Dantas Jr - 10º Dt fls 46, 28348. Recebedoria da Capital Federal - Renda de pennas d'agua. Exercicio de 1898 - Contribuição 108.000 - Certifico que a Companhia União Industrial S. Sebastião deve a quantia de 108.000rs renda de tres pennas de agua concedidas para uso dos predios Nos 13, 15 e 17 da rua Almirante Mariath. Capital Federal 16 de Dezembro de 1898. Pelo sub director Gurgel do Amaral. Recebi em 16 de Dezembro de 1898. Amaro - 10º Districto - fls 62 - 28371 - Recebedoria da Capital Federal. Renda de pennas d'agua. Exº de 1898 - Contribuição 270.000rs Certifico que a Companhia União Industrial S. Sebastião deve a quantia de 270:000rs, renda de sete pennas d'agua concedidas para uso dos predios Nos 51, 55, fr 4 predios da Praia de S. Christovão. Capital Federal 15 de Dezembro de 1899 - Pelo sub director Gurgel do Amaral. Recebi em 15 de Dezembro de 1898 - Amaro - Pelos conhecimentos de Nos 40501 a 40504, 40597 a 40601, 41080, 41082, 41083, 41085, 41086, 41137, 41138, 41140 a 41145, 41147, 41151, 41153 a 41155, 41157 e 41158. Nº 1 - Pagou sob verba Nº 1 7.700$000rs de sello - Recebedoria, 17 de Julho de 1899. Dantas Junior - Calazans de Andrade - E de como assim o disseram me pediram esta escriptura que lhes sendo lida assignam com as testemunhas Felisberto Barboza da Silva,

e Leonardo Ferreira Pinheiro, perante mim Evaristo Valle de Barros, Tabellião que o escrevi. Luis Martins do Amaral. Carlos Augusto Naylor - F. B. da Silva. L. F. Pinheiro. Trasladada hoje - Eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevi e assigno em publico e razo. Em test.º de verd.e - Estava o signal publico. (Sobre tres estampilhas no valor total de 4.200 rs. Rio, 17 de Julho de 1899. Evaristo Valle de Barros. Confere com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional, em 27 de Novembro de 1924. - Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional. - José Leite Soares Jun.r 3.º escrip.º do Tr.º N.al